



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

LEI Nº 607 DE 22 DE MAIO DE 1974

(Dispõe sobre recebimento de faixa de terreno por doação, concede isenção do pagamento das taxas de pavimentação asfáltica, guias e sargetas e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 09/74 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos desta lei, a receber por doação do senhor Aquino Rosso e sua mulher, uma faixa de terreno localizado na "Vila Madre Carmem" desta cidade, com as seguintes características e confrontações, conforme croquis em anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

"uma faixa de terreno fazendo frente para a rua Pedro Perin da Vila Madre Carmem, numa extensão de 315 metros por 3,50 metros da frente aos fundos, perfazendo o total de 1.102,50 metros quadrados e confrontando pela frente com a referida rua Pedro Perin e pelos lados e fundos com terrenos de propriedade dos próprios doadores".

Artigo 2º - Fica o senhor Aquino Rosso por si e seus sucessores, isentos do pagamento das taxas de pavimentação asfáltica, guias e sargetas que recaírem sobre terrenos de sua propriedade, sito à rua Pedro da Silva da Vila Madre Carmem.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a receber a escritura definitiva do terreno de que trata o artigo 1º, correndo por conta da Prefeitura as respectivas despesas.

Artigo 4º - Para ocorrer as despesas oriundas da execução desta lei, fica aberto na seção de contabilidade Municipal um crédito especial no valor de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiro) que será coberto com recursos indicados pelo Prefeito Municipal através de decreto, de conformidade com a lei federal 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Diretoria de Administração
para fins de registro e pu-
blicação

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 22
de Maio de 1974.-

Registrada e publicada nesta Di-
retoria de Administração na dada
supra.

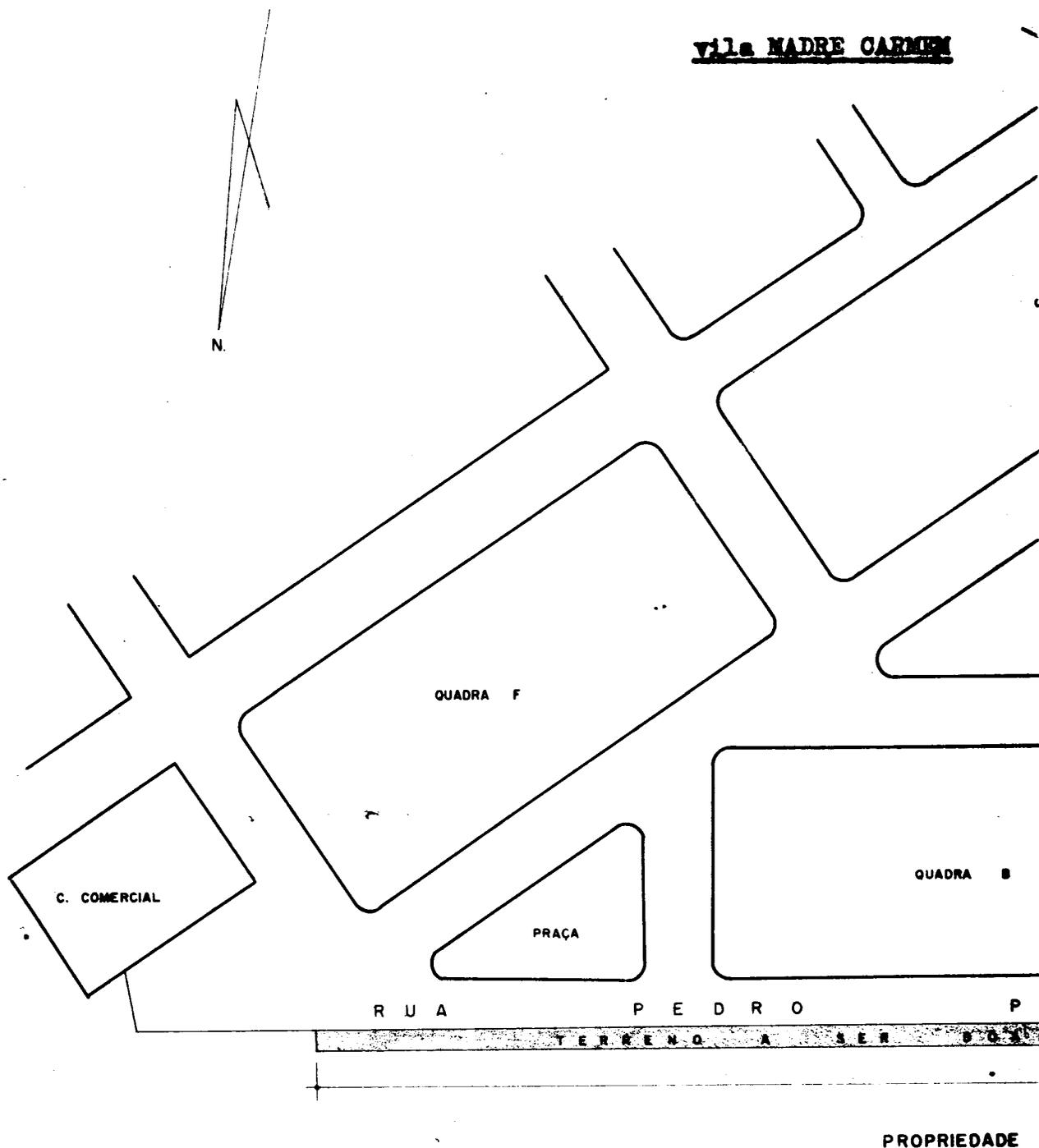

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

DIRETORIA GERAL
P. M. S. C. R. Pardo 22/05/1974


ELIAS DO CARMO
D. Geral

"CROQUIS" DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DO Sr. AQUINO ROSSO
A SER DOADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO -
PARDO.

Vila MADRE CAEMEN



PROPRIEDADE